



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela Portaria nº **198/2021, de 01 de abril de 2021**, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, elenca as razões abaixo visando fundamentar o presente processo de Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024006998**, o **Memorando nº 025/2024 - GAB**, de **08 de abril de 2024**, exarado pelo Gabinete do Prefeito, vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, **de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, para avaliar os serviços públicos e identificar os anseios da população para a cidade atualmente e sua perspectiva futura, com entrevista da população urbana maiores de 18 anos, com amostra mínima de 800 entrevistas**, fundamentada no **inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021** e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município, **manifestando-se pela legalidade da contratação.**

EMPRESA VENCEDORA

GRUPOM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ 01.096.445/0001-80**, situada à Av. Paranaíba, Nº 257, Qd. 64, Lt. 140, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.020-010, endereço eletrônico: atendimento@grupom.com.br e telefone: (62) 3237-3700 e (62) 99972-0314, representada pelo **Sr. MARIO RODRIGUES NETO**, portador do **CPF nº 900.930.701-87** e **RG nº 3444808-DGPC/GO**, residente em Goiânia-GO.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, através da proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração, o prazo para a presente contratação será a partir da data de assinatura do contrato com **vigência de 60 dias**, podendo ser prorrogado, conforme determina a Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que uma das atribuições da administração pública é promover estudos para avaliar a qualidade dos serviços públicos prestados, buscando aumentar a eficiência, com vistas ao atendimento à população. O serviço adequado é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança;

CONSIDERANDO que para que se possa averiguar se os serviços públicos oferecidos estão sendo realizados de forma adequada, é necessária a realização de pesquisa de satisfação;

CONSIDERANDO que o objetivo principal da pesquisa é averiguar a satisfação da população, em especial dos usuários dos serviços públicos sobre a qualidade dos serviços prestados, com a finalidade de subsidiar a implementação e aprimoramento das políticas públicas e programas voltados para a melhoria da qualidade dos serviços públicos no âmbito do Município de Ceres/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, para avaliar os serviços públicos e identificar os anseios



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



da população para a cidade atualmente e sua perspectiva futura, com entrevista da população urbana maiores de 18 anos, com amostra mínima de 800 entrevistas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que são objetivos da pesquisa:

- Avaliar a satisfação do cidadão com os serviços públicos prestados pela prefeitura;
- Avaliar a qualidade do atendimento dos serviços públicos prestado aos cidadãos pela prefeitura;
- Identificar como a população enxerga a cidade atualmente;
- Identificar como a população visualiza a cidade no futuro;
- Avaliar a percepção da população em relação ao desempenho da gestão municipal.

CONSIDERANDO que a pesquisa será feita:

- Perfil dos entrevistados: eleitores residentes na área urbana da Cidade, maiores de 18 anos e de ambos os sexos.
- Método de coleta: Estudo quantitativo com coleta realizada através da aplicação de questionários estruturados em entrevistas presenciais.

CONSIDERANDO que a empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificidades referentes à contratação, devidamente delimitadas no Aviso de Contratação Direta/Termo de Referência publicado no **Portal do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

CONSIDERANDO que o pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, devendo essa atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão;

CONSIDERANDO que ficará responsável pelo recebimento dos serviços, a **Sra. KAREM ELISA DA SILVA CAMPOS CASTRO**, podendo ser contatada por meio do endereço eletrônico gabinete@ceres.go.gov.br, fone: (62) 3307-7642 ou na sede da Prefeitura de Ceres/GO;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente de Contratação a publicação dos Avisos de Contratação Direta, enquanto que a decisão pela realização ou não do procedimento licitatório, mediante opção pela dispensa de licitação, cabe exclusivamente ao Gestor;

CONSIDERANDO que, após observância do prazo mínimo de 03 (três) dias de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **não foram recebidas outras propostas adicionais, para além das que compõem a pesquisa de preços do presente processo;**

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
02.0202.04.122.0024.2009.3.3.90.39 (100) – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



RESOLVE

Com fulcro no **inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021**, declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, para avaliar os serviços públicos e identificar os anseios da população para a cidade atualmente e sua perspectiva futura, com entrevista da população urbana maiores de 18 anos, com amostra mínima de 800 entrevistas, pelo qual se pagará o valor de:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	SERV	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	R\$ 40.000,00

O valor da contratação é de:

R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

Ceres/GO, 23 de abril de 2024.

RENATA OLIVEIRA SEABRA
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO – À vista da solicitação do Gabinete do Prefeito, quanto à *Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, para avaliar os serviços públicos e identificar os anseios da população para a cidade atualmente e sua perspectiva futura, com entrevista da população urbana maiores de 18 anos, com amostra mínima de 800 entrevistas*; considerando que a ação encontra-se inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor; considerando a existência de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento da futura despesa; considerando que o Agente de Contratação é responsável pelos procedimentos administrativos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal; **RESOLVO AUTORIZAR** a contratação da pessoa jurídica **GRUPOM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ 01.096.445/0001-80**, situada à Av. Paranaíba, Nº 257, Qd. 64, Lt. 140, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.020-010, endereço eletrônico: atendimento@grupom.com.br e telefone: (62) 3237-3700 e (62) 99972-0314, representada pelo **Sr. MARIO RODRIGUES NETO**, portador do **CPF nº 900.930.701-87 e RG nº 3444808-DGPC/GO**, residente em Goiânia-GO, com despesa no valor **R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**.

Ceres - GO, 23 de abril de 2024.

DYB YOUSSEF BITTAR

*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Gestor do Executivo*